



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 021/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e
dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 52.224,63 (cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO
05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.04.10.302.0044.2466.0621 CUSTEIO HOSPITAL 2024
3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 52.224,63

TOTAL R\$ 52.224,63

FR – 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

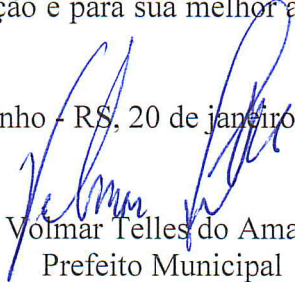
CO – 3210 - Identificação das Transf. dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Art.

2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO A FONTE DE RECURSOS 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 3210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSF. DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, NO VALOR DE R\$ 52.224,63

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 20 de janeiro de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

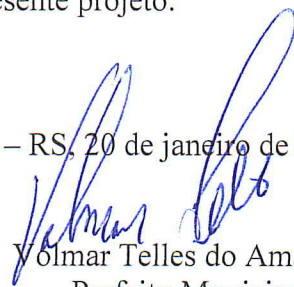
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 021/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 52.224,63 (cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos da Emenda Parlamentar Estadual para custeio do Hospital Municipal, Portaria SES 160/2024.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 20 de janeiro de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal